128

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 24/11/13
SECRETÁRIO

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 222/13

LEI nº 4.207 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-1.142.000,00 (um milhão e cento e quarenta e dois mil reais)**, destinado à transposição de recursos orçamentários dentro do orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
02 06 01.11 331 0045 2.075 – 3.3.90.39 – 015 – Serv. Terceiros – PJ...R$- 205.000,00
Secretaria Municipal de Educação
02 07 01.12 306 0142 2.033 – 3.3.90.30 – 049–Material de Consumo...R$- 50.000,00
02 07 01.12 306 0142 2.033 – 3.3.90.30 – 050–Material de Consumo...R$- 70.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.30 – 040–Material de Consumo...R$- 30.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.3.90.39 – 045 – Serv. Terceiros – PJ...R$- 30.000,00
02 07 06.12 361 0045 2.075 – 3.3.90.39 – 142 – Serv. Terceiros – PJ...R$- 100.000,00
Secretaria Municipal de Ind., Com. E Habitação
02 10 01.16 482 0190 1.007 – 4.4.90.51 – 162 – Obras e Instalações....R$- 72.000,00
02 10 02.23 694 0231 2.013 – 3.1.90.11 – 176–Vencimentos.....R$- 15.000,00
02 10 02.23 694 0231 2.013 – 3.1.90.13 – 177–Obrigações Patronais...R$- 5.000,00
02 10 02.22 661 0231 2.073 – 3.3.90.39 – 190 – Serv. Terceiros – PJ...R$- 15.000,00
Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – FMAS
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.1.90.11 – 193 – Vencimentos.....R$- 90.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.1.90.13 – 194–Obrigações Patronais...R$- 20.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.30 – 196 – Material Consumo.....R$- 10.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.36 – 204 – Serv. Terceiros – PF..R$- 10.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.36 – 205 – Serv. Terceiros – PF..R$- 10.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.39 – 207 – Serv. Terceiros – PJ...R$- 20.000,00
02 13 01.08 244 0106 2.026 – 3.3.90.39 – 209 – Serv. Terceiros – PJ...R$- 20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica
02 14 01.10 301 0120 2.072 – 3.1.90.11 – 347 – Vencimentos.....R$- 50.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.11 – 276 – Vencimentos.....R$- 50.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.30 – 360–Material de Consumo...R$- 30.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.30 – 361–Material de Consumo...R$- 10.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.30 – 362–Desp Confraternização.....R$- 30.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.39 – 364 – Serv. Terceiros – PJ...R$- 10.000,00
02 14 01.10 301 0120 2.074 – 3.3.90.39 – 364 – Serv. Terceiros – PJ...R$- 5.000,00